



# Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 7 de outubro de 2021.

VETO Nº 017/2021  
Processo nº 24.810/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais Vereadores para comunicá-lhes que após analisar o Autógrafo nº 115/2021 decidi, no uso da faculdade que me conferem o inciso V, artigo 61, e § 2º, do artigo 46, todos da Lei Orgânica do Município, pelo **VETO TOTAL**, por interesse público, ao Projeto de Lei nº 256/2021, que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalar célula de segurança nos veículos de coleta de lixo.

Embora possa reconhecer os nobres propósitos que embasaram a propositura aprovada pelo Poder Legislativo, a negativa de sanção se justifica por razões de interesse público.

A Secretaria de Serviços Públicos e Obras - SERPO apresentou objeção resumidamente pelo seguinte motivo:

O Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Prestação de Serviços de Asseio e Conservação e Limpeza Urbana de São Paulo - SIEMACO é contra a instalação do dispositivo pelos seguintes motivos:

1. A “célula de segurança” aumenta o comprimento do veículo de coleta, dificultando manobras, podendo causar acidentes com outros veículos ou pedestres.
2. Há um maior esforço dos coletores para arremessar sacos no compactador, porque a célula funciona com uma barreira física aumentando a distância do arremesso.
3. O dispositivo acumula resíduos nocivos à saúde dos coletores.
4. Os coletores, para descartar os resíduos no compactador, necessitam subir na célula, o que pode causar acidentes.
5. Dificuldade para estacionar o caminhão devido ao aumento de dimensões ocasionada pela instalação do dispositivo, o que obriga o motorista a parar em local distante do ponto de coleta, obrigando os coletores a percorrerem distancias maiores.
6. A movimentação da célula de segurança pode gerar contato com a rede elétrica causando acidentes.
7. O movimento de elevação da “célula de segurança” pode ocasionar acidentes ferindo os coletores.



# Prefeitura de SOROCABA

VETO Nº 017/2021 – fls. 2.

Daí porque, tendo em vista aspectos técnicos e de interesse público apontados pela Secretaria de Serviços Públicos e Obras, é que decidimos **vetar** o presente projeto.

Por oportuno, sugiro que o assunto tratado no Autógrafo nº 115/2021 seja objeto de amplo debate entre os nobres Vereadores, Sindicato da Categoria Profissional e Ministério Público do Trabalho, para análise acerca das adequações necessárias, especialmente, para verificação de novas soluções técnicas que, a um só tempo, garanta segurança, comodidade e bem-estar aos trabalhadores.

Atenciosamente,

RODRIGO MAGANHATO  
Prefeito Municipal

Ao  
Exmo. Sr.  
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
SOROCABA  
Veto nº 017/2021 - Aut. 115/2021 e PL 256/2021.